



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM nº 056/07

Florianópolis, 12 de junho de 2007.

PRCC 4211/073

Senhor Governador,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera o Decreto nº 41, de 2007, que introduziu as Alterações 1.293 a 1.295 no Regulamento do ICMS de Santa Catarina e dá outras providências.

2. Pela proposta, de acordo com o Convênio ICMS 17/07, é concedido parcelamento, em até doze meses, para o pagamento do imposto relativo aos estoques de medicamentos existentes em 31 de dezembro de 2006, cujo recolhimento é obrigatório em vista da adesão por parte do Estado ao Convênio ICMS 76/94, que estabelece a substituição tributária nas operações com medicamentos.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO
RECEBIDO EM 18/06/07
Hora: 15:30
Nome: C. Mello
Assinatura: _____

